



E. R. 111
SIMPI

NGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A



CNPJ: 06.915.533/0001-05

NIRE: 35300677889

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA HORA E LOCAL: 18 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede da NCG Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Aricanduva, n. 4.053, bairro Vila Aricanduva, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.527-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4 do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: **Presidente:** André Luiz Christiano Gaspar **Secretário:** João Alberto Gomes

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da (i) abertura de filial da Companhia na Cidade de Contagem/MG; e da (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Instalada a Assembleia, aprovou-se, por unanimidade, que a presente ata fosse lavrada em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Concluída a análise, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

- I. **ABERTURA DE FILIAL DA COMPANHIA.** Foi aprovada a abertura de filial da Companhia, na Avenida Trajano de Araújo Viana, nº 1.228, Bairro Cinco, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.010-090. Em razão da deliberação ora aprovada, os acionistas resolveram incluir o Parágrafo Único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que vigorará com a seguinte redação:

"Artigo 2º.

(...)

Parágrafo Único. A Companhia possui a seguinte filial:

- (a) Filial localizada na Avenida Trajano de Araújo Viana, nº 1.228, Bairro Cinco, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.010-090.

- II. **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.** Diante da modificação aprovada no item I acima, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente Ata.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Os acionistas presentes deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins legais, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da forma em qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Acionistas.

ASSINATURAS: Mesa: André Luiz Christiano Gaspar (Presidente); João Alberto Gomes (Secretário). Acionistas: Ana Carolina Assis Christiano Gaspar, André Luiz Christiano Gaspar e Simon Brasil Participações Ltda. (p. João Alberto Gomes).

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Assinaturas na próxima página]

[Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NCG Indústria e Comércio S.A.
realizada em 18 de dezembro de 2025]

NCG INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 03.915.533/0001-05

NIRE: 35300677889

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º. Denominação e Lei de Regência. A Companhia tem a denominação de **NCG INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, notadamente pelas disposições da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. Sede, Foro e Filiais. A Companhia tem sede e foro na Avenida Aricanduva, nº 4.053, bairro Vila Aricanduva, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.527-000.

Parágrafo Único. A Companhia possui a seguinte filial:

- a) Filial localizada na Avenida Trajano de Araújo Viana, nº 1.228, Bairro Cinco, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.010-090.

Art. 3º. A Companhia poderá criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o Brasil e/ou no Exterior, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 4º. Objeto Social. A Companhia tem por objeto social: **(i)** indústria e comércio de componentes eletrônicos: cabos, conectores, chaves, porta fusíveis, etc.; **(ii)** comércio de material elétrico: reles, fusíveis, interruptores, tomadas, pinos, plugues, etc.; **(iii)** comércio varejista de artigos de iluminação; e **(iv)** instalação e manutenção elétrica.

Art. 5º. Prazo de Duração. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 6º. Capital Social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá como proprietário único de cada ação aquele cujo nome constar inscrito no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Art. 7º. Responsabilidade dos Acionistas. A responsabilidade dos acionistas limita-se ao valor de emissão das ações por eles subscritas ou adquiridas, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. Assembleia Geral. Os Acionistas terão poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da assembleia geral da Companhia ("Assembleia Geral"), conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 9º. Convocação. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por ao menos dois conselheiros em conjunto ou, quando aplicável, pelas pessoas previstas nos artigos 123 e 124 da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos pela Lei de Sociedades por Ações, a convocação será realizada mediante envio de e-mail, carta registrada ou outro meio escrito idôneo que permita comprovação de recebimento pelo acionista, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data designada para a realização da Assembleia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia será considerada regularmente instalada quando estiverem presentes todos os acionistas da Companhia, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.

Art. 10º. Quórum de Instalação. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, e, em qualquer caso, com acionistas que detenham a quantidade de ações necessária para a aprovação das matérias constantes da ordem do dia, observadas as disposições legais aplicáveis e as regras previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 11º. Condução dos trabalhos e participação remota. A Assembleia Geral será conduzida por um presidente e um secretário, indicados pelos acionistas presentes, podendo os acionistas participarem remotamente, por teleconferência ou videoconferência, nos termos da lei, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 12º. Representação por Procuradores. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou

advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos, com validade de até 1 (um) ano, a ser entregue na sede social antes da abertura dos trabalhos.

Art. 13º. Quórum de deliberação. Exceto quando disposto de forma diversa neste Estatuto, no Acordo de Acionistas ou na lei, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia, desconsiderando-se os votos em branco e aqueles proferidos em situação de conflito de interesses.

Parágrafo Único. As deliberações da Companhia sobre os assuntos abaixo elencados somente serão aprovadas mediante o voto favorável de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

- a) Alterações ao Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o objeto social da Companhia; (ii) alterar o endereço da sede da Companhia para um estado diferente do estado de Minas Gerais; (iii) aprovar a redução do capital da Companhia (exceto quando o objetivo for absorver prejuízos); (iv) aprovar o aumento de capital da Companhia (exceto se o aumento de capital estiver previsto no Plano de Negócios da Companhia ou em caso de situação de Estresse Financeiro da Companhia, conforme definidos nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia) e (v) alterar as disposições relacionadas à composição, funcionamento e/ou poderes das Assembleias de Acionistas ou do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, conforme aplicável;
- b) Nomeação e/ou destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- c) Aprovação da remuneração do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia;
- d) Aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações;
- e) Qualquer fusão, cisão, incorporação de ações, cisão de ativos ou conversão da Companhia e/ou envolvendo os Ativos Materiais da Companhia (conforme definidos no Acordo de Acionistas da Companhia), bem como qualquer outra transação com efeitos semelhantes;
- f) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia;
- g) Pedido de admissão à negociação das ações da Companhia em qualquer mercado de valores mobiliários (antes de sua conversão, se aplicável);
- h) Analisar, comentar e aprovar qualquer versão preliminar e final dos Orçamentos Anuais e Plano de Negócios da Companhia (conforme definidos no Acordo de Acionistas da Companhia) e quaisquer alterações aos mesmos;
- i) Quaisquer alterações à política de dividendos da Companhia; e

- j) Aquisição, venda, arrendamento, troca, transferência ou outra alienação, direta ou indireta, dos Ativos Materiais da Companhia (conforme definidos no Acordo de Acionistas da Companhia).

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º. Administração da Companhia. A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 15º. Conselho de Administração. O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observadas as regras de indicação de membros previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais de uma vez.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua eleição, permanecendo no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Art. 16º. Reuniões do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou por meio remoto. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante carta ou e-mail com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, observadas as regras de convocação previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão ser representados na reunião do Conselho de Administração por procuração concedida exclusivamente a outro membro do Conselho de Administração.

Art. 17º. Quórum de Instalação. O quórum para a instalação de qualquer reunião do Conselho de Administração será a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Art. 18º. Competência do Conselho de Administração. É competência do Conselho de Administração, além daquelas expressamente previstas em Lei:

- a) Estabelecer a estratégia geral para os Negócios da Companhia;
- b) Nomear, eleger, substituir e destituir qualquer Diretor, e determinar sua remuneração total, incentivos e/ou benefícios, incluindo, sem limitação, salários, bônus e qualquer outra forma de remuneração;

- c) Supervisionar o desempenho dos Diretores, examinar os livros e registros da Companhia a qualquer momento e solicitar informações sobre contratos assinados ou prestes a serem assinados pela Companhia;
- d) Convocar uma Assembleia Geral sempre que julgar conveniente e necessário, conforme previsto na lei aplicável, no Estatuto Social da Companhia e no Acordo de Acionistas;
- e) Emitir parecer sobre os relatórios da administração e sobre as contas da Diretoria;
- f) Aprovar a substituição dos auditores independentes da Companhia, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- g) Emitir parecer prévio sobre ações ou contratos sempre que solicitado pela Diretoria ou pelos Acionistas;
- h) Aprovar a proposta à Assembleia Geral para a mudança do endereço da sede da Companhia para outro estado que não seja o de Minas Gerais;
- i) Aprovar a aquisição (inclusive por meio de subscrição) pela Companhia de ações, títulos, obrigações, debêntures, opções ou outros valores mobiliários ou participações no capital social de outras Companhias em valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- j) Aprovar a aquisição ou venda de qualquer ativo fixo em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas ao longo 12 (doze) meses, exceto se já previsto no Plano de Negócios da Companhia ou no Orçamento Anual da Companhia;
- k) Aprovar qualquer ônus sobre os ativos da Companhia em valores superiores R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- l) Aprovar quaisquer empréstimos, financiamentos, derivativos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida e de instrumentos de crédito para captação de recursos, sejam eles notas, títulos comerciais, debêntures ou qualquer outro tipo de endividamento contratado pela Companhia, incluindo dívidas intragrupo, em valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses, exceto se já previsto no Plano de Negócios da Companhia ou no Orçamento Anual da Companhia;
- m) Aprovar a concessão, pela Companhia, de garantias de qualquer natureza a terceiros, incluindo avais, fianças ou garantias reais, em garantia de suas próprias obrigações e/ou em garantia de obrigações de Terceiros, em valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;

- n) Aprovar quaisquer transações envolvendo, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer um dos Acionistas, suas Afiliadas ou Partes Relacionadas;
- o) Aprovar qualquer ação ou atividade a ser realizada pela Companhia fora do curso normal dos seus negócios;
- p) Aprovar a venda pela Companhia de suas próprias ações;
- q) Aprovar quaisquer alterações aos princípios e critérios contábeis da Companhia, exceto quando legalmente obrigatório;
- r) Aprovar quaisquer alterações ao pacote de remuneração dos Colaboradores-Chave, conforme definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- s) Aprovar a criação ou quaisquer alterações a planos de opções de compra de ações ou acordos de natureza semelhante que possam ter um impacto diluidor na participação acionária dos acionistas da Companhia; e,
- t) Aprovar a concessão de procurações gerais em favor de qualquer pessoa com relação às matérias reservadas indicadas no Parágrafo Primeiro do Art. 19º abaixo sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.

Art. 19º. Quórum de Deliberação. O Conselho de Administração deliberará sobre quaisquer assuntos por maioria simples de seus membros, salvo disposição em contrário prevista neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. As matérias previstas nos incisos h) à t) do Art. 18º acima somente poderão ser aprovadas com o voto afirmativo da unanimidade dos membros do Conselho de Administração.

Art. 20º. Diretoria. A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) diretores: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para mandatos sucessivos. A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, observadas as regras de indicação de membros e as atribuições de cada cargo previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. Cada Diretor será responsável pelo adequado desempenho de suas atribuições específicas, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas e na Lei das Sociedades por Ações.

Art. 21º. Representação da Companhia. A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros, especialmente em atos que a vinculem, será exercida: (i) conjuntamente por dois (2) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente; ou (ii) conjuntamente pelo Diretor Presidente e por 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos nomeado

nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Único. Os instrumentos de procuração emitidos pela Companhia deverão ser assinados por dois 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, e terão validade máxima de 1 (um) ano, exceto aqueles conferidos a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo indeterminado.

Art. 22º. Reuniões da Diretoria. A Diretoria da Companhia realizará reuniões mensais para discutir e decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com o curso normal dos negócios da Companhia.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia poderá ser instalado a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, que exercerão suas funções nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor no momento de sua instalação.

CAPÍTULO VI. ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 24º. Acordo de Acionistas. A Companhia, seus acionistas e administradores deverão sempre observar os acordos de acionistas que tenham sido devidamente arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas será válida e oponível a terceiros tão logo tal acordo tenha sido devidamente averbado nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Art. 25º. Exercício Social. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 26º. Demonstrações Financeiras e Informações. Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

Art. 27º. Política de Distribuição de Dividendos. O Conselho de Administração recomendará a política de dividendos, cabendo aos acionistas aprovarem-na em Assembleia Geral.

Art. 28º. Pagamento dos Dividendos. A Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, sujeito às disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações, somente se (i) o exercício fiscal anterior apresentar lucro; (ii) a reserva legal e demais reservas obrigatórias estiverem constituídas; (iii) todas as obrigações financeiras da Companhia estiverem adimplidas; e (iv) houver disponibilidade mínima de caixa correspondente à soma dos valores previstos para (a) as despesas de capital em dinheiro, líquidas de quaisquer dívidas, e (b) os investimentos aprovados no Orçamento Anual da Companhia para o ano subsequente após a respectiva distribuição.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos itens (iii) ou (iv) acima será motivo válido para não distribuir o dividendo mínimo considerando tratar-se de situação incompatível com a situação financeira da Companhia, nos termos do §4º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 29º. Reserva Legal. Do lucro líquido do exercício e/ou do período em que a Companhia pretenda realizar uma distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, o percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, à constituição da reserva legal, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 30º. Dividendos Intermediários ou Intercalares. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou com outra periodicidade, podendo com base neles declarar, por deliberação de seu Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste artigo deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 31º. Transferência de Ações. A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro Registro de Transferência de Ações da Companhia, observadas as vedações à transferência de Ações detidas pelos acionistas, na forma disposta em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO IX. RESTRIÇÕES RELACIONADAS ÀS AÇÕES DA COMPANHIA

Art. 32º. Restrições. Nenhum dos acionistas poderá, direta ou indiretamente, onerar, de qualquer forma ou por qualquer transação, nem oferecer suas ações como garantia, inclusive por meio de usufruto, penhor, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou direito de preferência, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Art. 33º. Dissolução e Liquidação. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionamento durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Art. 34º. Arbitragem. Todo e qualquer conflito ou controvérsia decorrente ou relacionado a este Estatuto Social ou à *Companhia*, incluindo questões relativas à sua existência, validade, interpretação, execução, violação ou rescisão, será resolvido por meio de arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“CAMARB”), de acordo com as regras de arbitragem da Câmara eleita e com a Lei de Arbitragem Brasileira, observando-se, ainda, o procedimento e as disposições previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O número de árbitros será três (3), um nomeado pelo(s) requerente(s) e outro pelo(s) requerido(s). Os árbitros nomeados pelas Partes nomearão conjuntamente o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral. Em processos arbitrais com múltiplas partes, um árbitro será nomeado pelos requerentes, em conjunto, e outro pelos requeridos, em conjunto. Caso as partes ou os co-árbitros não consigam nomear um árbitro, tal nomeação será feita pela CAMARB.

Parágrafo Segundo. A Companhia só participará nos procedimentos arbitrais na medida do necessário para a execução das sentenças arbitrais e abster-se-á de nomear árbitros.

Parágrafo Terceiro. Qualquer sentença será definitiva e vinculativa para as Partes, a Companhia e seus sucessores em qualquer circunstância.

Parágrafo Quarto. O idioma a ser utilizado nos procedimentos arbitrais será o português e os documentos serão redigidos em português ou traduzidos para o português, conforme apropriado. As despesas relacionadas a tal tradução serão suportadas pela Parte que ofereceu tal prova.

Parágrafo Quinto. Antes da constituição do tribunal arbitral, as Partes podem solicitar medidas urgentes ou provisórias ao Árbitro de Emergência da CAMARB, nos termos do Regulamento, ou a qualquer tribunal de jurisdição competente ou ao tribunal da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Após sua constituição, o tribunal arbitral poderá manter, revogar ou modificar quaisquer medidas anteriormente concedidas por um tribunal ou pelo Árbitro de Emergência da CAMARB.

Parágrafo Sexto. A execução de decisões ou sentenças arbitrais pode ser solicitada a qualquer tribunal de jurisdição competente cujos tribunais da cidade e de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Para qualquer outra medida judicial autorizada pela Lei de Arbitragem Brasileira, as Partes elegem o tribunal da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O pedido de qualquer medida judicial não deve ser interpretado como uma renúncia a este acordo de arbitragem ou à arbitragem como mecanismo exclusivo de resolução de disputas entre as Partes.

Parágrafo Sétimo. A sentença arbitral determinará os custos e despesas do procedimento arbitral, incluindo, entre outros, os honorários da câmara arbitral, os honorários dos árbitros e peritos e os honorários por perda do processo, bem como a responsabilidade e a proporção com base na qual as Partes arcarão com tais custos e despesas. Cada Parte arcará com os honorários contratuais de seus próprios advogados associados ao procedimento arbitral.

Parágrafo Oitavo. O procedimento arbitral será realizado de acordo com a lei, aplicando as leis substantivas brasileiras e, para os fins da Lei de Arbitragem Brasileira, não será decidido com base na equidade.

Parágrafo Nono. As Partes concordam que a arbitragem será mantida em sigilo e seus elementos (incluindo, sem limitação, as alegações das Partes, provas, resumos e outras declarações de terceiros e quaisquer outros documentos ou informações divulgados, apresentados ou trocados no decorrer do processo de arbitragem) só serão revelados ao tribunal de arbitragem, às Partes, seus advogados e qualquer Pessoa necessária para o curso da arbitragem, a menos que a divulgação seja necessária para cumprir as obrigações impostas pela Lei aplicável ou por qualquer Autoridade Governamental. As informações relativas à existência, início e status do procedimento arbitral também são confidenciais e não devem ser divulgadas sem o consentimento prévio e expresso das outras Partes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

[Assinaturas na próxima página]

[Página de Assinatura do Estatuto Social da NCG Indústria e Comércio S.A., em 18 de dezembro de 2025]

Acionistas:

DocuSigned by:
ANA CAROLINA ASSIS CHRISTIANO GASPAR
Assinatura por ANA CAROLINA ASSIS CHRISTIANO GASPAR
CPF: 030.000.000-00
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025, 15:51:00
IP: 191.96.144.100
Cidade: São Paulo, SP
País: Brasil

**ANA CAROLINA ASSIS CHRISTIANO
GASPAR**
Acionista

DocuSigned by:
ANDRE GASPAR
Assinatura por ANDRE LUIZ CHRISTIANO GASPAR
CPF: 030.000.000-00
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025, 15:51:00
IP: 191.96.144.100
Cidade: São Paulo, SP
País: Brasil

ANDRE LUIZ CHRISTIANO GASPAR
Acionista

DocuSigned by:
SIMON BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Assinatura por SIMON ALBERTO GOMES
CPF: 030.000.000-00
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025, 15:51:00
IP: 191.96.144.100
Cidade: São Paulo, SP
País: Brasil

SIMON BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista
Por João Alberto Gomes

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1FC68164-3504-4E76-8EE2-02BEF4E51F81
Assunto: Complete com o Docusign: (NCG) AGE - Abertura Filial_18.12.2025.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 14
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
ASABH
Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar
São Paulo, BR-SP 04543011
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br
Endereço IP: 187.111.21.251

Rastreamento de registros

Status: Original
18 de dezembro de 2025 | 15:19

Portador: ASABH
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ANA CAROLINA ASSIS CHRISTIANO GASPAR
anacarolina@dicompel.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Assunto: CN=ANA CAROLINA ASSIS CHRISTIANO GASPAR:34590004810

Assinatura

Assinado por:

514D4F8A01DF4D7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.51.146.30

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.38
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49
Visualizado: 18 de dezembro de 2025 | 15:50
Assinado: 18 de dezembro de 2025 | 15:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de dezembro de 2025 | 15:50
ID: 4eea2180-8ebf-4e35-8161-a7b445aeebff

ANDRE GASPAR
andregaspar@dicompel.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
Assunto: CN=ANDRE LUIZ CHRISTIANO GASPAR:38722118896

DocuSigned by:

AEE1E042A67D4DD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.70.2.131

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.51
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf>

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49
Visualizado: 18 de dezembro de 2025 | 16:49
Assinado: 18 de dezembro de 2025 | 17:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

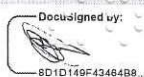
Aceito: 16 de outubro de 2025 | 23:25
ID: 6b09e243-87b6-4784-91d5-bf9e51d4ba5c

Eventos do signatário

João Alberto Gomes
joao.gomes@simonelectric.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC LINK RFB v2
Assunto: CN=JOAO ALBERTO GOMES:08334350864

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 137.174.1.197

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.56
[1.1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://repositorio.linkcertificacao.com.br/ac-linkrfb/ac-link-rfb-dpc.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49
Visualizado: 18 de dezembro de 2025 | 16:05
Assinado: 18 de dezembro de 2025 | 16:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de dezembro de 2025 | 16:05
ID: 83b77fca-62eb-4331-83f5-221ce0eaf1ef

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Ana Luiza Monte Alto
analuiza.montealto@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49
Visualizado: 18 de dezembro de 2025 | 18:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12 de dezembro de 2025 | 16:41
ID: c626da2f-4c10-4f9e-89da-70050175d233

Ana Paula Terra
anapaula@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16 de dezembro de 2025 | 19:16
ID: fe897e60-1f6d-4422-8399-df6722bc6e5a

Camila Cerceau Vianna de Assis
camila.assis@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de dezembro de 2024 | 15:56
ID: 93fdd86-52e1-4a34-984d-e3e5a3d92e4c

Fernanda Santiago
fsantiago@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18 de dezembro de 2025 | 15:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Aceito: 12 de dezembro de 2025 16:48 ID: 5ad7c3b3-29b5-4ec7-bbe3-7458ac4bcfb1		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18 de dezembro de 2025 15:49
Entrega certificada	Segurança verificada	18 de dezembro de 2025 16:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	18 de dezembro de 2025 16:46
Concluído	Segurança verificada	18 de dezembro de 2025 17:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Azevedo Sette Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Azevedo Sette Advogados Associados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: Imoreira@azevedosette.com.br

To advise Azevedo Sette Advogados Associados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Azevedo Sette Advogados Associados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Azevedo Sette Advogados Associados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Azevedo Sette Advogados Associados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Azevedo Sette Advogados Associados during the course of your relationship with Azevedo Sette Advogados Associados.



Declaração

Eu, JOAO ALBERTO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 167066213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 083.343.508-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NCG INDUSTRIA E COMERCIO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Trajano de Araujo Viana, 1228, Cinco, MG, Contagem, CEP 32010-090, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

RD1D149FA3464BB

JOAO ALBERTO GOMES

RG: 167066213

NCG INDUSTRIA E COMERCIO S.A.



Declaração

Eu, JOAO ALBERTO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 167066213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 083.343.508-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NCG INDUSTRIA E COMERCIO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Aricanduva, 4053, Vila Aricanduva, SP, São Paulo, CEP 03527-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

BD1D149F43464BB

JOAO ALBERTO GOMES

RG: 167066213

NCG INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 15E94342-01FB-4C34-8C56-BFA4D3EFA6C1

Assunto: Complete com o Docusign: (NCG) Declaração de Licenciamento JUCESP - 12.01.2026.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

ASABH

Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar

São Paulo, BR-SP 04543011

assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br

Endereço IP: 2804:14c:5ba8:9

Rastreamento de registros

Status: Original

12 de janeiro de 2026 | 06:38

Portador: ASABH

assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

João Alberto Gomes

joao.gomes@simonelectric.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP:

2804:7f0:a239:11a0:c8ce:7b8d:56c1:a779

Registro de hora e data

Enviado: 12 de janeiro de 2026 | 06:42

Reenviado: 12 de janeiro de 2026 | 17:31

Visualizado: 13 de janeiro de 2026 | 07:54

Assinado: 13 de janeiro de 2026 | 07:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13 de janeiro de 2026 | 07:54

ID: 34709d11-0e5a-431c-b02f-1d03ce3e5f83

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Ana Luiza Rocha Monte Alto

analuiza.montealto@azevedosette.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29 de dezembro de 2025 | 15:25

ID: 94b083ec-e388-48da-b934-aeb2330013d3

Fernanda Santiago

fsantiago@azevedosette.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12 de dezembro de 2025 | 16:48

ID: 5ad7c3b3-29b5-4ec7-bbe3-7458ac4bcfb1

Copiado

Enviado: 12 de janeiro de 2026 | 06:42

Eventos de cópia

Gabriela Ferretti Sieiro Franzero
gabriela.franzero@azevedosette.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de novembro de 2025 | 16:40

ID: 829aab19-a3a9-47f5-92e2-974e265e2f55

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 12 de janeiro de 2026 | 06:42

Visualizado: 12 de janeiro de 2026 | 06:53

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12 de janeiro de 2026 | 06:42

Entrega certificada

Segurança verificada

13 de janeiro de 2026 | 07:54

Assinatura concluída

Segurança verificada

13 de janeiro de 2026 | 07:54

Concluído

Segurança verificada

13 de janeiro de 2026 | 07:54

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Azevedo Sette Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Azevedo Sette Advogados Associados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmoreira@azevedosette.com.br

To advise Azevedo Sette Advogados Associados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Azevedo Sette Advogados Associados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Azevedo Sette Advogados Associados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lmoreira@azcvcdosette.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Azevedo Sette Advogados Associados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Azevedo Sette Advogados Associados during the course of your relationship with Azevedo Sette Advogados Associados.